

Dispõe sobre a proibição do consumo de bebidas alcoólicas no pleito eleitoral de 2024, no âmbito desta 12ª Zona Eleitoral.

A EXCELENTÍSSIMA SENHORA DOUTORA TATIANA DIAS DE OLIVEIRA SAID, JUÍZA ELEITORAL NESTA 12ª ZONA ELEITORAL DE COXIM, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, NA FORMA DA LEI, ETC.

CONSIDERANDO a necessidade de medidas preventivas para garantir a ordem e a tranquilidade no dia das eleições, de modo a propiciar a segurança dos (as) eleitores (as), a normalidade votação e o período seguinte à divulgação do resultado;

CONSIDERANDO que compete à Juíza Eleitoral, tomar as providências necessárias em benefício da ordem pública, ante o período eleitoral;

CONSIDERANDO que o consumo público de bebidas alcoólicas, no dia das eleições, pode gerar transtornos, comprometer a regularidade dos trabalhos eleitorais e afetar exercício democrático do voto;

CONSIDERANDO que a proibição do consumo de bebidas alcoólicas, em eleições anteriores, mostrou-se eficaz para a garantia da ordem pública, principalmente, nos locais de votação e logo após a apuração dos resultados;

RESOLVE:

Art. 1º PROIBIR O CONSUMO de bebidas alcoólicas no horário compreendido entre e 3 (três) e 16 (dezesesseis) horas do dia 6.10.2024 (domingo), em bares, restaurantes, conveniências, lanchonetes, hotéis e trailers, demais estabelecimentos comerciais e similares, bem como em locais abertos ao público no Município de Coxim/MS.

§ 1º Excluem-se da vedação acima os estabelecimentos que funcionem somente como restaurantes, durante o período de almoço, das 11h00min às 14h00min.

§ 2º O descumprimento da presente determinação caracterizará a prática do crime de desobediência previsto no art. 347 da Lei n. 4.737/65 (Código Eleitoral).

§ 3º Alerta-se a população que se apresentar publicamente em estado de embriaguez constitui contravenção penal (art. 62 da Lei das Contravenções Penais) e que promover desordem que prejudique os trabalhos eleitorais constitui crime (art. 296 do Código Eleitoral).

Art. 2º Encaminhe-se cópia ao Delegado Regional da Polícia Civil para ciência aos servidores e delegados, ao Comando da PM, para ciência aos policiais militares, à Superintendência Regional de Polícia Rodoviária Federal, para o devido conhecimento.

Art. 3º O Cartório Eleitoral com o auxílio das autoridades mencionadas no art. 3º deverão dar a este provimento a mais ampla publicidade no âmbito do município de Coxim/MS, inclusive encaminhando às rádios para divulgação durante a programação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Encaminhe-se à Corregedoria do TRE-MS.

Coxim, 3 de outubro de 2024.

TATIANA DIAS DE OLIVEIRA SAID

Juíza Eleitoral - 12ª ZE/MS

13ª ZONA ELEITORAL DE PARANAÍBA

EDITAL N° 28-2024 TRE-MS/ZE13

EDITAL N° 28/2024
ELEIÇÕES MUNICIPAIS 2024

O(A) Exmo(a) Sr(a) Dr(a) DR EDIMILSON BARBOSA ÁVILA, Juiz(Juíza) da 013ª Zona Eleitoral, PARANÁIBA/MS , por força da Lei nº 9.504/97.

FAZ SABER a todos os que virem o presente Edital ou dele tiverem conhecimento, aos Srs. Eleitores, Candidatos, Fiscais e Delegados de Partidos Políticos, e aos demais interessados, foram nomeados abaixo relacionados, com os respectivos números dos títulos e funções que desempenharão no pleito: ELEIÇÕES MUNICIPAIS 2024 - primeiro turno e segundo turno, se houver.

FÁBIO CASTELANI VILAS BOAS	XXXX2949XXXX	AUXILIAR DE SERVIÇOS ELEITORAIS
JOÃO FERNANDO FLORIANO GONÇALVES PINHEIRO	XXXX2465XXXX	AUXILIAR DE SERVIÇOS ELEITORAIS
LARISSA DE SOUZA OLIVEIRA	XXXX9180XXXX	AUXILIAR DE SERVIÇOS ELEITORAIS
MARIA EDUARDA RODRIGUES DOS SANTOS	XXXX4638XXXX	AUXILIAR DE SERVIÇOS ELEITORAIS

Os motivos justos para recusa que tiverem os nomeados - da livre apreciação do Juiz - somente poderão ser alegados até 5 (cinco) dias contados da nomeação, salvo se sobrevindos depois desse prazo.

Por outro lado, o nomeado que não comparecer ao local, em dia e hora determinados para a realização do pleito, sem justa causa apresentada até 30 (trinta) dias após, incorrerá nas sanções previstas na legislação eleitoral.

E, para amplo conhecimento de todos os interessados, especialmente aos eleitores pertencentes à 013ª Zona Eleitoral PARANÁIBA/MS, foi publicado o presente edital no jornal oficial, onde houver, e, não havendo, em Cartório, contendo as nomeações feitas, ficando os nomeados intimados a comparecerem no dia, hora e lugares designados.

O referido é verdade. Lavrado no Cartório da 013ª Zona Eleitoral/MS.

Eu DR EDIMILSON BARBOSA ÁVILA Juiz(Juíza) da 013ª Zona Eleitoral, assino.

PARANÁIBA, 5 de outubro de 2024

Dr(a) DR EDIMILSON BARBOSA ÁVILA

Juiz(Juíza) da 013ª Zona Eleitoral

EDITAL Nº 28/2024

ELEIÇÕES MUNICIPAIS 2024

O(A) Exmo(a) Sr(a) Dr(a) DR EDIMILSON BARBOSA ÁVILA, Juiz(Juíza) da 013ª Zona Eleitoral, PARANÁIBA/MS , por força da Lei nº 9.504/97.

FAZ SABER a todos os que virem o presente Edital ou dele tiverem conhecimento, aos Srs. Eleitores, Candidatos, Fiscais e Delegados de Partidos Políticos, e aos demais interessados, foram nomeados abaixo relacionados, com os respectivos números dos títulos e funções que desempenharão no pleito: ELEIÇÕES MUNICIPAIS 2024 - primeiro turno e segundo turno, se houver.

FÁBIO CASTELANI VILAS BOAS	XXXX2949XXXX	AUXILIAR DE SERVIÇOS ELEITORAIS
JOÃO FERNANDO FLORIANO GONÇALVES PINHEIRO	XXXX2465XXXX	AUXILIAR DE SERVIÇOS ELEITORAIS
LARISSA DE SOUZA OLIVEIRA	XXXX9180XXXX	AUXILIAR DE SERVIÇOS ELEITORAIS
MARIA EDUARDA RODRIGUES DOS SANTOS	XXXX4638XXXX	AUXILIAR DE SERVIÇOS ELEITORAIS

Os motivos justos para recusa que tiverem os nomeados - da livre apreciação do Juiz - somente poderão ser alegados até 5 (cinco) dias contados da nomeação, salvo se sobrevindos depois desse prazo.

Por outro lado, o nomeado que não comparecer ao local, em dia e hora determinados para a realização do pleito, sem justa causa apresentada até 30 (trinta) dias após, incorrerá nas sanções previstas na legislação eleitoral.

E, para amplo conhecimento de todos os interessados, especialmente aos eleitores pertencentes à 013ª Zona Eleitoral PARANÁIBA/MS, foi publicado o presente edital no jornal oficial, onde houver, e, não havendo, em Cartório, contendo as nomeações feitas, ficando os nomeados intimados a comparecerem no dia, hora e lugares designados.

O referido é verdade. Lavrado no Cartório da 013ª Zona Eleitoral/MS.

Eu DR EDIMILSON BARBOSA ÁVILA Juiz(Juíza) da 013ª Zona Eleitoral, assino.

PARANÁIBA, 5 de outubro de 2024

Dr(a) DR EDIMILSON BARBOSA ÁVILA

Juiz(Juíza) da 013ª Zona Eleitoral

EDITAL SUBSTITUIÇÃO Nº 32-2024 TRE-MS/ZE13

EDITAL Nº 32/2024